



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

TERMO DE REFERÊNCIA		
N.º e Título do Projeto		
Projeto UNESCO 914BRZ1136.7 GSAT 2012/2013 – Fortalecimento do Sistema Educacional Inclusivo II.		
Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto – 4 (quatro) vagas	Brasília – DF
Objeto do TOR		
Desenvolvimento de estudos propositivo e analítico para subsidiar o processo de fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos, por meio de políticas públicas transversais e intersetoriais voltadas à inclusão escolar de pessoas com deficiência, por meio das ações implementadas no âmbito do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação Especial		
Cargo da Supervisora		
Diretora		
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 1: Metodologias e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação elaborados para apoiar a implementação dos novos marcos legais e pedagógicos que tem como foco os direitos humanos, a diversidade e a inclusão e das ações que integram o Plano Viver sem Limite, Plano Brasil Protege suas Crianças, do Plano Estratégico de Educação do Sistema Prisional – PEESP, do PRONACAMPO e do Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade. .Atividade 1.1.2 - Conceber proposta de instrumentos e metodologias para monitoramento e avaliação da implementação das novas legislações, diretrizes educacionais e ações que integram os planos e programas voltados ao fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos. Atividade 1.1.3 - Aplicar instrumentos de monitoramento e analisar os resultados obtidos, no âmbito da implementação dos novos marcos legais e pedagógicos e ações prioritizadas para o fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos.		

1. Justificativa

Considerando que o acesso à educação é direito de todos, sem discriminação, em igualdade de oportunidades, o Governo Federal, por meio do Plano Nacional dos Direitos da

Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite vai investir até 2014 em recursos e serviços de apoio à educação básica. São ações que contemplam a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, a promoção de acessibilidade arquitetônica nas escolas, a formação de professores para realização do atendimento educacional especializado – AEE e aquisição de ônibus escolares acessíveis.

O Projeto “Fortalecimento do Sistema Educacional Inclusivo II”, 2012-2013, objetiva apoiar a expansão das políticas públicas voltadas à inclusão escolar de pessoas com deficiência, com foco nas ações implementadas no âmbito do Plano Viver Sem Limite. A formulação de estratégias para o acesso e a qualidade da educação que considerem as diversas dimensões do processo de escolarização e o atendimento às necessidades específicas dos estudantes nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, norteiam as atividades a serem desenvolvidas no âmbito desse Projeto. Dessa forma, as orientações pedagógicas a serem elaboradas ampliarão a compreensão sobre a concepção de universalização da escolarização que deve se dar com a garantia da oferta da educação de qualidade, atendendo às especificidades educacionais e promovendo a valorização da diversidade no ambiente escolar. Também, os instrumentos de monitoramento a serem desenvolvidos possibilitarão a reflexão crítica dos programas implementados, apontando a necessidade de articulação de novas ações de apoio aos sistemas de ensino, bem como de aprimorar as resoluções e diretrizes que orientam para o enfrentamento à exclusão e à garantia do princípio das diferenças na elaboração do projeto político pedagógico.

Consoantes com as estratégias de fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos ampliam-se a discussão, a elaboração e a definição de novos planos, programas, legislações e diretrizes pedagógicas que visam assegurar as condições para a garantia do direito de todos à educação. Nesta perspectiva, destaca-se o Decreto 7.612, de novembro de 2011, que dispõe sobre o *Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite*, articulando ações intersetoriais para garantir o atendimento escolar ao público alvo da educação especial, contemplando os eixos: acesso à educação, à assistência, à saúde, ao trabalho e acessibilidade.

Assim, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada, com a finalidade de construir subsídios para o processo de acompanhamento e monitoramento da execução das ações, prevista no Plano Viver sem Limite, vinculadas ao eixo acesso à educação, sob responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação Especial, a saber: Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais; Escola Acessível e Transporte Escolar Acessível. Serão contratados 4 (quatro) consultores que realizarão os trabalhos por região, conforme detalhado no item 8 deste Termo de Referência.

2. Atividades previstas para a execução do trabalho

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Estudar os fundamentos legais, políticos e pedagógicos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, como subsídio para proposição de ações de monitoramento dos eixos de acesso à educação.

Atividade 2: Elaborar e validar os instrumentos, por meio de sua aplicação por amostragem nas escolas, para monitoramento das ações previstas neste Termo de Referência, relativas ao eixo

acesso à educação: salas de recursos multifuncionais, escola acessível e transporte escolar acessível.

Produto 1: Documento técnico contendo instrumentos para subsidiar o monitoramento da implementação das ações do Plano Viver sem Limite referente ao eixo acesso à educação, vinculadas à DPEE.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Aplicar os instrumentos de monitoramento, elaborados, por região brasileira, nas redes públicas de ensino que aderiram à ação “implantação de salas de recursos multifuncionais”.

Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados obtidos, por região brasileira, após aplicação dos instrumentos, conforme previsto na atividade nº01.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação dos instrumentos de monitoramento da ação “implantação de salas de recursos multifuncionais”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Aplicar os instrumentos de monitoramento elaborados, por região brasileira, nas redes públicas de ensino, contempladas pela ação “Escola Acessível”.

Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados obtidos, por região brasileira, após aplicação dos instrumentos, conforme previsto na atividade nº01.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação do instrumento de monitoramento da ação “Escola Acessível”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Aplicar instrumentos de monitoramento elaborados, por região brasileira, nas redes públicas de ensino, que aderiram à ação “Transporte Escolar Acessível”.

Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados obtidos, por região brasileira, após aplicação dos instrumentos, conforme previsto na atividade nº01

Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação dos instrumentos de monitoramento da ação “Transporte Escolar Acessível”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O cronograma de atividades será periodicamente ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Insumos, custos e forma de pagamento

O contrato terá vigência de até 11 (onze) meses e o custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, o seguinte cronograma de atividades:

PRODUTOS	DATA	VALOR
Produto 1: Documento técnico contendo instrumentos para subsidiar o monitoramento da implementação das ações do Plano Viver sem Limite referente ao eixo acesso à educação, vinculadas à DPEE.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 23.000,00
Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação dos instrumentos de monitoramento da ação “implantação de salas de recursos multifuncionais”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas.	115 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.000,00
Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação do instrumento de monitoramento da ação “Escola Acessível”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas.	170 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.000,00
Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação dos instrumentos de monitoramento da ação “Transporte Escolar Acessível”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas.	330 dias após contrato	R\$ 19.000,00

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

6. Vigência: local e duração do trabalho

O contrato terá validade de até 11 (onze) meses, e será executado em Brasília.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Graduação na área das Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas

7.2. Exigências específicas:

Mínimo de 2 (dois) anos em atividades de análise e acompanhamento de projetos educacionais ou sociais, preferencialmente relacionados a inclusão escolar de pessoas com deficiência.

7.3. Conhecimento Desejável:

- Conhecimentos desejáveis sobre: indicadores educacionais e sociais; metodologias de monitoramento e análise de gestão e práticas educacionais inclusivas;
- Disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.

8. Número de vagas:

Esta seleção visa preencher 4 (quatro) vagas.

Consultor 1: Região Sul

Consultor 2: Região Sudeste

Consultor 3: Região Nordeste

Consultor 4: Regiões Centro-Oeste e Norte

9. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo. Os candidatos selecionados no âmbito do Processo Seletivo deverão comprovar documentalmente a formação acadêmica e experiência profissional exigidas no Edital.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.